

<p align="center"><b>EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS</b></p> <p align="center"><b>EDIÇÃO 2022</b></p>
--

A Estácio de Sá torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022, para alunos de graduação. As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades, das informações que constam na Plataforma do Santander referente ao Programa Superamos Juntos e determinados pela Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização.

### **1. Objetivo do Programa**

O Programa de Bolsa Santander Superamos Juntos tem por escopo propiciar aos alunos selecionados da Estácio o recebimento de bolsa paga pelo Banco Santander para custeio de despesas relacionadas ao curso de graduação.

### **2. Quantidade de bolsas ofertadas**

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) bolsa(s)-premiação para alunos de graduação, regularmente matriculados na Estácio, durante todo o processo de seleção e vigência das atividades deste programa.

2.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios do item 8 deste edital.

### **3. Benefícios**

Para o(a) aluno(a) selecionado(a) será oferecido o benefício bolsa-premiação no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que será dividida da seguinte forma:

- Um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) depositado pelo Santander diretamente na conta dos alunos selecionados;
- Um valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) entregue a instituição de

ensino da(o) aluna(o) pelo Santander Universidades, que será usado, até o limite do valor disponibilizado, para o pagamento de mensalidades.

#### 4. Dos critérios para participação

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação de todos os cursos da Estácio nas modalidades Presencial, Semipresencial ou Ensino a Distância (EAD), desde que cumpram as exigências mínimas do programa descritas abaixo:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;
- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação Presencial, SemiPresencial e EAD da Estácio durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- Para alunos da graduação, possuir Histórico Escolar de bom a excelente, com Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.), que se refere ao Coeficiente de Rendimento (C.R.) total obtido durante o curso, de, no mínimo, 8,0 (oito). O preenchimento adequado do Coeficiente de Rendimento deverá ser responsabilidade do (a) aluno (a) sob pena de exclusão do processo seletivo;
- Não estar em semestre de colação de grau;
- Não ter participado de edições anteriores do Programa Santander Superamos Juntos ou da edição atual ou de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;
- O aluno contemplado por auxílio financeiro de algum órgão de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI, etc.) **NÃO** poderá ser selecionado no PROGRAMA;
- Alunos(as) selecionados(as) em edições anteriores do Programa Santander Supermos Juntos e Santander Graduação ou na edição atual do Programa Santander Graduação não poderão ser selecionados nesse Programa;
- Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;

- Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade ‘universitária’. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar *per capita* de até três salários mínimos por mês.

## 5. Das inscrições

5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições são compostas de três etapas: a primeira etapa, referente à inscrição na plataforma do Santander; a segunda parte referente à inscrição com a instituição e a terceira etapa, referente ao envio da documentação por e-mail, conforme descrito nos itens 5.3 a 5.7.

5.3. A primeira etapa da inscrição, referente à candidatura na plataforma Becas do Santander, deverá ser realizada até às **23h** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022** no Programa Santander Universidades Superamos Juntos, por meio do site do programa <https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>.

5.4. O(A) aluno(a) deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

5.5. A segunda etapa, referente à inscrição na instituição, será realizada mediante o preenchimento, até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022**, do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/0WRq8YUPke>.

5.6. Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá, também observada a data limite do dia **13 de setembro de 2022** até às **23h59min** (horário de Brasília) enviar a documentação abaixo para o e-mail **international@yduqs.com.br**:

- Comprovante de inscrição na plataforma Becas do Santander;

- Currículo Vitae (modelo livre) ou Lattes;
- Comprovante de conta corrente **ativa** mantida no SANTANDER, em que conste número da agência e da conta;
- Histórico acadêmico da graduação (neste documento deve constar o coeficiente de rendimento do estudante);
- Comprovante de residência;
- Cópia de Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar.

**5.7. É de responsabilidade do aluno-candidato o cumprimento de todas as etapas do edital, descritas no item 5.3 a 5.6, bem como anexar toda a documentação por e-mail. O aluno-candidato que não cumprir todas as etapas previstas não estará apto a concorrer a uma das bolsas.**

## **6. Obrigações e direitos do aluno selecionado**

São obrigações e direitos dos alunos selecionados:

- Permanecer regularmente matriculado junto a Estácio, por toda a duração do Programa;
- Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022 (disponível em <https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>).
- Cumprir com todas as exigências e regras expostas pelo presente edital.

## **7. Atribuições da Estácio**

7.1. São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de discentes para participar do Programa;
- Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

- Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;
- Nomear ao Santander os discentes selecionados no Programa;
- Aplicar os descontos nas mensalidades do(a) discente selecionado de acordo com o valor expresso no item 3, a partir do pagamento da bolsa pelo Santander Universities.

**7.2. A responsabilidade pelo envio da bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao estudante será do Santander, que efetuará o pagamento diretamente na conta corrente do estudante.**

## **8. Seleção dos candidatos**

8.1. A seleção dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá a Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização.

8.2. A seleção levará em conta todos os seguintes critérios, na ordem abaixo prevista:

- Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) superior a 8,0 (oito) pontos. Alunos com coeficiente abaixo do mínimo serão eliminados;
- Caso haja empate entre Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) dos alunos, será selecionado(a) aluno(a) que estiver em um período letivo mais avançado, de acordo com seu histórico acadêmico;
- Cumprimento das etapas descritas no item 5.3 a 5.7 deste edital;
- Análise da documentação solicitada no item 5.6 deste edital.

## **9. Da desistência**

Em caso de desistência do processo seletivo para a bolsa, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

- Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará às **17:00 (horário de Brasília) no dia 26 de setembro de**

**2022;**

- Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, que deverá solicitar a imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

## **10. Resultado da seleção**

10.1. Os alunos selecionados serão contatados até o dia **30 de setembro de 2022**.

10.2. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização divulgará o resultado final no dia **30 de setembro de 2022**.

10.3. A referida data poderá ser adiada caso seja prorrogado o prazo de seleção pelo Santander.

## **11. Da indicação do aluno selecionado para o Santander**

11.1. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização comunicará os selecionados por e-mail até o dia **30 de setembro de 2022** ou outro prazo que seja indicado na Plataforma Becas do Santander, caso haja prorrogação.

11.2. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização também fará a inclusão dos alunos selecionados na Plataforma Becas do Santander.

11.3. Após ser indicado na Plataforma Becas do Santander, o Santander Universidades analisará a indicação do selecionado. Ao validar essa indicação, o próprio Santander Universidades comunicará o estudante de que ele foi o selecionado e que deve acessar a plataforma do Santander Universidades e dar o aceite na bolsa.

11.4. O ato de dar “aceite” na bolsa funcionará como a assinatura do Termo de Adesão do estudante. Ao aceitar a bolsa o estudante se comprometerá com todos os pontos estipulados no documento “Princípios Gerais da bolsa”.

11.5. O estudante que não der o aceite não terá sua bolsa implementada e não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado pela Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente.

11.6. Após o aceite na bolsa, a Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização verificará junto ao Santander a previsão de pagamento da bolsa e,

assim que obtiver a previsão, comunicará por e-mail aos alunos selecionados.

## **12. Cronograma**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>
<b>15/06/2022 a 13/09/2022</b>	Período de inscrição no site do Santander e formulário institucional, com o envio da documentação.
<b>14/09/2022 a 02/10/2022</b>	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
<b>Até 26/09/2022</b>	Data limite para desistência da candidatura à bolsa
<b>14/09/2022 a 02/10/2022</b>	Período de indicação dos alunos selecionados ao Santander
<b>Até 30/09/2022</b>	Contato com os alunos selecionados.

## ADITIVO

Em virtude das disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), passa a integrar este edital o seguinte item:

### **13. Proteção de Dados**

13.1 Ao participar do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – edição 2022, aderindo aos termos do presente edital, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino responsável e o Banco Santander possam adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para o recebimento de bolsas, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

13.2 Do mesmo modo, o aluno, ao aderir aos termos do presente edital, está ciente de que seus dados poderão ser transferidos ao Banco Santander, que observará os deveres de cuidado adequados na guarda dos dados, sendo certo que seus dados serão utilizados pelo referido banco somente para finalidades relacionadas ao cumprimento do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – edição 2022.

13.3 A Instituição de Ensino responsável e o Banco Santander comprometem-se a eliminar os dados pessoais dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção, bem como deverão descartar todos os documentos e informações recebidas após a implementação das bolsas dos alunos selecionados.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

## ERRATA

Em virtude de alteração na plataforma do Santander em agosto de 2022, o prazo disposto no item 5.3 e no item 12 para o aluno se inscrever na plataforma do Santander vai até 23h do dia 13 de setembro de 2022, ficando o item 5.3 deste edital com a seguinte redação, já alterada em seu texto:

5.3. A primeira etapa da inscrição, referente à candidatura na plataforma Becas do Santander, deverá ser realizada até às **23h** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022** no Programa Santander Universidades Superamos Juntos, por meio do site do programa <https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>.

Consequentemente, os itens 5.5 e 5.6 também passam a considerar o prazo do dia 13 de setembro de 2022 para a inscrição interma, passando a ter a seguinte redação, já alterada em seu texto:

5.5. A segunda etapa, referente à inscrição na instituição, será realizada mediante o preenchimento, até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022**, do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/0WRq8YUPke>.

5.6. Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá, também observada a data limite do dia **13 de setembro de 2022** até às **23h59min** (horário de Brasília) enviar a documentação abaixo para o e-mail **international@yduqs.com.br**:

- Comprovante de inscrição na plataforma Becas do Santander;
- Currículo Vitae (modelo livre) ou Lattes;
- Comprovante de conta corrente **ativa** mantida no SANTANDER, em que conste número da agência e da conta;
- Histórico acadêmico da graduação (neste documento deve constar o coeficiente de rendimento do estudante);
- Comprovante de residência;
- Cópia de Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar.